



EDITAL CR-03/2019

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que serão realizadas Correições Ordinárias nos Órgãos de Primeira Instância e que a Corregedoria Regional permanecerá à disposição dos interessados na sede dos Órgãos conforme cronograma abaixo.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
25 a 29/03/2019	2ª a 6ª feira	A partir das 14h no dia 25/03 e 10h nos demais dias	FÓRUM DE BAURU
02 e 03/04/2019	3ª e 4ª feira	A partir das 10h	FÓRUM DE PAULÍNIA
02/04/2019	3ª feira	A partir das 10h	ANDRADINA
03/04/2019	4ª feira	A partir das 10h	DRACENA
04/04/2019	5ª feira	A partir das 10h	ADAMANTINA
08/04/2019	2ª feira	A partir das 14h	GARÇA
09 e 10/04/2019	3ª e 4ª feira	A partir das 10h	FÓRUM DE MARÍLIA
11/04/2019	5ª feira	A partir das 10h	TUPÃ
09/04/2019	3ª feira	A partir das 10h	OLÍMPIA
10/04/2019	4ª feira	A partir das 10h	BARRETOS
11/04/2019	5ª feira	A partir das 10h	BEBEDOURO
23/4/2019	3ª feira	A partir das 10h	AMPARO
24/4/2019	4ª feira	A partir das 10h	CAPIVARI
30/04/2019	3ª feira	A partir das 10h	SUMARÉ
02/05/2019	5ª feira	A partir das 10h	HORTOLÂNDIA
30/04/2019	3ª feira	A partir das 10h	SÃO ROQUE
02/05/2019	5ª feira	A partir das 10h	PIEDADE
07 a 09/05/2019	3ª a 5ª feira	A partir das 10h	FÓRUM DE AMERICANA
06/05/2019	2ª feira	A partir das 14h	TEODORO SAMPAIO
07/05/2019	3ª feira	A partir das 10h	PRESIDENTE VENCESLAU



08 e 09/05/2019	4ª e 5ª feira	A partir das 10h	FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE
14/05/2019	3ª feira	A partir das 10h	JOSÉ BONIFÁCIO
15/05/2019	4ª feira	A partir das 10h	PENÁPOLIS
16/05/2019	5ª feira	A partir das 10h	LINS
20/05/2019	2ª feira	A partir das 10h	MOCOCA
21/05/2019	3ª feira	A partir das 10h	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
22/05/2019	4ª feira	A partir das 10h	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
28 a 31/05/2019	3ª a 6ª feira	A partir das 10h	FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO

OBSERVAÇÕES:

1. Os Órgãos poderão passar por nova Correição, no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
2. Na data prevista no edital, os MM. Juízes(a) Titular e Auxiliar (caso houver), assim como todos os servidores, estarão convocados a comparecer a partir das 10 (dez) horas quando a Correição estiver prevista para o período da manhã ou 13 (treze) horas quando prevista para o período da tarde, sendo imprescindível sua presença durante a visita correicional, ressalvados afastamentos legais e impossibilidades fáticas que deverão ser previamente informados à Secretaria da Corregedoria Regional. A princípio, as audiências eventualmente designadas para o dia da Correição não necessitam de redesignação ou cancelamento, apenas sobrestando-se sua realização pelo tempo em que for necessária reunião do Desembargador com o Juízo.
3. Na oportunidade da Correição, o Desembargador Corregedor ou a Desembargadora Vice-Corregedora, conforme o caso, estará disponível para atendimento de partes, advogados e peritos em horário predeterminado: das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas. Quando a correição for realizada somente no período da manhã, o horário de atendimento será das 11 (onze) às 12 (doze) horas.
4. Um gabinete deverá ser reservado para o(a) Exmo(a). Desembargador(a), livre de quaisquer documentos ou material pertencente ao Magistrado, viabilizando a realização dos trabalhos correicionais e dos atendimentos acima referidos. Solicita-se também a disponibilização, dentro das possibilidades locais, de espaço para a equipe de Correição.



5. O gestor da Unidade deverá providenciar o envio de ofícios aos Presidentes das OAB das cidades jurisdicionadas, bem como a afixação de edital no átrio da Vara ou Fórum noticiando a realização da Correição. Quando se tratar de Fórum, a providência ficará a cargo do gestor da Vara do Diretor do Fórum.

6. quando divulgadas as datas de Correição em Fóruns Trabalhistas estarão abrangidas também sua Divisão de Execução, Central de Mandados e Cejusc, onde houver. Os Postos Avançados, quando existentes, também estão abrangidos, sendo que seus Gestores (Assistente Chefe do P.A.) estão convocados a comparecer na respectiva Vara, nos termos do item II, acima.

7. Deverá ser elaborado e enviado Plano de Engajamento Coletivo, nos termos da Ordem de Serviço nº 19/2018.

8. Deverão ser prestadas informações sobre a pauta, com o preenchimento do anexo ao modelo de Plano de Engajamento Coletivo (PEC).

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei.

Campinas, 25 de fevereiro de 2019.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Corregedor Regional